



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br  
PABX: (11) 4744-8000

## ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 008/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a expressa solicitação do(a) servidor(a) Rita de Cassia Eiras Canton Moraes, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

**CONSIDERANDO** o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

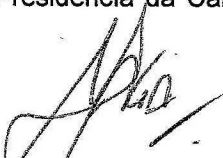
**CONSIDERANDO**, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

### RESOLVE:

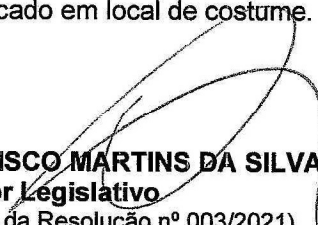
**Art. 1º.** Conceder ao(à) servidor(a) **Rita de Cassia Eiras Canton Moraes**, "Assessor Técnico de Recursos Humanos" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCR-III", regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2020, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 20 de abril de 2022.

  
**VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA**  
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

  
**DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA**  
Diretor Legislativo  
(assinada por força da Resolução nº 003/2021)